

ATA NÚMERO 245/XIII/4.^a SL

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2018, pelas 09:30 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

09:30

- 1. Aprovação das atas n.º 239 a 243;**
- 2. Apreciação e votação do Relatório relativo à Reunião Interparlamentar no âmbito do acompanhamento do semestre europeu - Comissão ECON PE, para debate do projeto de relatório do PE sobre a coordenação das políticas económicas e implementação das prioridades para 2019, realizada em Bruxelas no passado dia 09 de outubro de 2018;**
- 3. Discussão e votação, na especialidade dos Projetos de Lei n.º 835/XIII/3^a (PSD) - "Reconhece que são devidos juros indemnizatórios quando o pagamento indevido de prestações tributárias se tenha fundado em normas inconstitucionais ou ilegais", e Projeto de Lei n.º 1019/XIII/4.^a (CDS-PP) - "Consagração da obrigação de pagamento de juros indemnizatórios quando a cobrança de prestações tributárias se tenha fundado em normas inconstitucionais ou ilegais (46.^a alteração à Lei Geral Tributária)";**
- 4. Discussão e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 166/XIII/4.^a (GOV) - "Consagra a atribuição de um privilégio creditório à generalidade dos depósitos bancários em caso de insolvência e transpõe a Diretiva (UE) 2017/2399, relativa à posição de determinados instrumentos de dívida na hierarquia de insolvência"; Autor: Manuel Caldeira Cabral (PS)**
- 5. Ratificação da votação indiciária da Proposta de Lei n.º 138/XIII/4^a - "Altera o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de seguros e fundos de pensões, transpondo a Diretiva (UE) 2016/97";**

6. Outros assuntos.

10:00

Audição do Governador do Banco de Portugal, sobre a evolução do endividamento das famílias.

09:30

Ainda antes do início do período da ordem do dia, pediu a palavra o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira, para comunicar que, na sequência do seu pedido a demissão do GP do PS, chegou ao fim um ciclo de três anos, como Deputado independente do PS. Fez um balanço positivo do trabalho desenvolvido na COFMA, esclarecendo ainda que continuará a exercer funções, com um estatuto diferente, isto é, como Deputado não inscrito. Recordou que o Regimento prevê que os Deputados não inscritos indiquem as suas opções sobre as comissões que pretendem integrar, e o PAR deliberará depois de ouvida a Conferencia de Líderes. Mais informou que manifestou o desejo de continuar a integrar a COFMA e a Comissão eventual da Transparência.

Tomou a palavra o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) para agradecer e reconhecer o esforço e o trabalho desenvolvido pelo Deputado Paulo Trigo Pereira nesta Comissão, aproveitando depois para saudar o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) nas suas novas funções de Vice-Presidente da COFMA.

1. Aprovação das atas n.º 239 a 243;

As atas números 239 a 242 foram aprovadas por unanimidade.

2. Apreciação e votação do Relatório relativo à Reunião Interparlamentar no âmbito do acompanhamento do semestre europeu - Comissão ECON PE, para debate do projeto de relatório do PE sobre a coordenação das políticas económicas e implementação das prioridades para 2019, realizada em Bruxelas no passado dia 09 de outubro de 2018;

O Senhor Vice-Presidente, Deputado Fernando Anastácio, que assumiu a condução dos trabalhos, informou os Deputados que o relatório não é objeto de votação.

Depois de felicitar o Vice-Presidente no exercício das suas novas funções, a Senhora Deputada Margarida Marques (PS) apresentou o Relatório, na qualidade de co-autora- com o Deputado Cristóvão

Norte (PSD)-, salientando os pontos mais relevantes da Reunião Interparlamentar organizada pela Comissão de Assuntos Económicos e Monetários (ECON) que decorreu em Bruxelas no dia 9 de outubro do corrente ano.

3. Discussão e votação, na especialidade dos Projetos de Lei n.º [835/XIII/3ª \(PSD\)](#) - "Reconhece que são devidos juros indemnizatórios quando o pagamento indevido de prestações tributárias se tenha fundado em normas inconstitucionais ou ilegais", e [Projeto de Lei n.º 1019/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) - "Consagração da obrigação de pagamento de juros indemnizatórios quando a cobrança de prestações tributárias se tenha fundado em normas inconstitucionais ou ilegais (46.ª alteração à Lei Geral Tributária)";

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) pediu a palavra para informar que, tendo o GP do PS apresentado uma proposta de alteração ao "texto de substituição" destas duas iniciativas, se detetou a necessidade de fazer um novo ajustamento a essa proposta. Enunciou as mencionadas alterações: a) propõe-se que, no artigo 1.º, seja eliminada a expressão "com carácter imperativo"; b) que seja substituída a epígrafe do artigo 3.º, passando a ter a seguinte redação: "Aplicação no tempo"; c) que a redação deste artigo 3.º passe a ser a seguinte: "A redação introduzida pela alínea d) do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Geral Tributária aplica-se também a decisões judiciais de inconstitucionalidade ou ilegalidade anteriores à sua entrada em vigor, sendo devidos juros relativos a prestações tributárias que tenham sido liquidadas após 1 de janeiro de 2014"

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) sugeriu que, em alternativa à alteração proposta no artigo 1.º, se substituisse a expressão a eliminar por "natureza retroativa".

O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) expressou as suas dúvidas quanto ao benefício da alteração proposta no artigo 1.º proposta pelo PS. Manifestou ainda maior reserva sobre a nova redação do artigo 3.º, por contrariar o que se tinha consensualizado na reunião anterior. Lembrou que foi acordado estabelecer data anterior à criação da primeira taxa, para abranger todas as taxas de proteção civil que foram sendo criadas nos diferentes municípios, o que nos remete para janeiro de 2011. De outro modo, disse, haverá tratamento diferente para municípios com situações idênticas, no que respeita ao pagamento dos juros indemnizatórios, o que significa, sujeitar contribuintes/municípios com situações idênticas a tratamento diferenciado. Considerou assim que esta nova redação do artigo 3.º introduz maior injustiça, considerando-a, por isso, inaceitável.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) salientou que cabe aos municípios, e não da administração central, assumir essa responsabilidade indemnizatória. Sobre a questão da igualdade, parece-lhe consensual que o texto é inovatório. Salientou ainda que a LGT, no que respeita à

responsabilidade indemnizatória para o passado, é baseada na ideia de culpa da administração. Concorda com a alteração promovida pelo PSD e CDS-PP, no sentido de substituir esse princípio de culpa também por responsabilidade indemnizatória aplicável ao legislador ou órgão regulamentar. Ou seja, no sentido de garantir que, nos casos em que o tributo seja considerado inconstitucional ou ilegal, haja lugar a responsabilidade indemnizatória por parte da entidade que cria a norma. Sustenta, porém, que essa regra geral deve vigorar para a frente. Recordou que foi opção dos proponentes da iniciativa que a norma tivesse carácter interpretativo, podendo fazer recuar 20 anos os seus efeitos, correndo-se o risco de “desenterrar” situações antigas, juridicamente consolidadas, e de criar incerteza quanto à data de prescrição da indemnização.

Importa, no seu entender, determinar até quando é razoável recuar no tempo, evitando ir ao “extremo do passado”. Por tal motivo, afirma, o PS propôs, aplicar, por paralelo, o prazo de caducidade de liquidação dos tributos (janeiro 2015), tendo até admitido antecipar um ano relativamente a essa data, para 1 de janeiro de 2014.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) sintetizou o resultado deste debate: estando reunido o acordo de todos os partidos na substância, verificam-se posições distintas quanto à data a partir da qual a norma deve produzir efeitos. Propôs que o texto fosse votado na sua globalidade – “texto de substituição” incorporando as propostas de alteração do PS - e que, depois, no artigo 3.º, fosse votado, em alternativa, o texto com a data de “início em janeiro de 2014” e o outro com “início em janeiro 2011”.

Tomou a palavra o Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) para dar acordo à metodologia proposta, salientando uma vez mais, que, no entendimento do CDS-PP, a data lógica a considerar deveria ser janeiro de 2011 porque permite incluir a primeira taxa criada, e considerada inconstitucional, no município de Gaia.

Todos os restantes GP deram o seu acordo a esta metodologia de votação.

Interveio o Senhor Deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira para dar conta de que se sentiria mais confortável para decidir se soubesse qual seria o impacto orçamental da aplicação do artigo 3.º em cada uma das opções.

Em resposta, o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) defendeu que aquela diferença de prazos só terá impacto em Gaia e que, mesmo neste município, esse impacto será pouco expressivo porquanto a taxa só foi paga por grandes empresas.

Posta à votação, a globalidade dos artigos foi aprovada por unanimidade. O PS votou favoravelmente à formulação do artigo 3.º com data de início de janeiro de 2014 e os restantes partidos – PSD, BE, CDS-PP e PCP – votaram favoravelmente a versão com início em janeiro de 2011, tendo ficado fixada esta redação. O Senhor Deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira absteve-se nesta votação.

4. **Discussão e votação do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 166/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - "Consagra a atribuição de um privilégio creditório à generalidade dos depósitos bancários em caso de insolvência e transpõe a Diretiva (UE) 2017/2399, relativa à posição de determinados instrumentos de dívida na hierarquia de insolvência";**

O Senhor Deputado Manuel Caldeira Cabral (PS) apresentou o parecer de que foi autor. Posto à votação o parecer foi aprovado por unanimidade.

5. **Ratificação da votação indiciária da [Proposta de Lei n.º 138/XIII/4ª](#) - "Altera o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de seguros e fundos de pensões, transpondo a Diretiva (UE) 2016/97";**

Interveio a Senhora Deputada Inês Domingos (PSD), na qualidade de Coordenadora do [Grupo de Trabalho \(GT\) da Atividade Seguradora e Resseguradora](#), que apreciou na especialidade aquela iniciativa, para agradecer a participação e boa colaboração de todos os Deputados que integraram este GT, informando ainda que os trabalhos decorreram de forma muito satisfatória.

Foi ratificada, por unanimidade, a votação indiciária, na especialidade, da referida iniciativa, realizada no dia 18 de dezembro, no âmbito do Grupo de Trabalho da Atividade Seguradora e Resseguradora.

6. Outros assuntos.

Não havendo outros assuntos, o Senhor Vice-Presidente anunciou que os trabalhos iriam prosseguir com a audição do Governador do Banco de Portugal, presidida pela Senhora Presidente.

10:00

Audição do Governador do Banco de Portugal, sobre a evolução do endividamento das famílias.

A Senhora Presidente cumprimentou o Senhor Governador do Banco de Portugal e enquadrou a audição no âmbito do requerimento do PSD sobre a evolução do endividamento das famílias.

O Senhor Governador do Banco de Portugal fez uma alocução inicial sobre o tema, posto o que, no âmbito da primeira ronda de intervenções, usaram da palavra os Senhores Deputados Carlos Silva



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

(PSD), Manuel Caldeira Cabral (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Duarte Alves (PCP). O Senhor Governador respondeu individualmente a cada uma das questões.

A Senhora Presidente agradeceu a presença do Senhor Governador do Banco de Portugal e deu por concluída a audição.

A audição foi gravada em suporte vídeo, a qual constitui parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede. A gravação vídeo, bem como a intervenção inicial do Senhor Governador, pode ser consultada na página internet da [audição](#).

A reunião foi encerrada às 12:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 19 dezembro 2018.

A PRESIDENTE

(Teresa Leal Coelho)

Reunião de 19 de dezembro de 2018

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Leitão Amaro
António Ventura
Carlos Silva
Cristóvão Crespo
Duarte Pacheco
Fernando Anastácio
Fernando Rocha Andrade
Hortense Martins
Inês Domingos
Jamila Madeira
João Paulo Correia
João Pinho de Almeida
Manuel Caldeira Cabral
Margarida Marques
Mariana Mortágua
Paulo Sá
Paulo Trigo Pereira
Sara Madruga da Costa
Teresa Leal Coelho
Fernando Virgílio Macedo
Jorge Paulo Oliveira
José de Matos Rosa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Cristóvão Norte
Nuno Sá

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Cecília Meireles